

Boletim de Serviço

Nº 302, 26 de outubro de 2020

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA

Superintendente /HUIW-UFPB

MOISÉS DIOGO DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR

Gerente Administrativo /HULW-UFPB

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA | 5 |
| SUBSTITUIÇÃO | 5 |
| Portaria-SEI nº 1339, de 22 de outubro de 2020 | 5 |
| Portaria-SEI nº 1342, de 22 de outubro de 2020 | 5 |
| AFASTAMENTO | 6 |
| Portaria-SEI nº 1340, de 22 de outubro de 2020 | 6 |
| Portaria-SEI nº 1336, de 22 de outubro de 2020 | 7 |
| Portaria-SEI nº 1314, de 15 de outubro de 2020 | 7 |
| LOTAÇÃO | 8 |
| Portaria-SEI nº 1333, de 21 de outubro de 2020 | 8 |
| Portaria-SEI nº 1320, de 19 de outubro de 2020 | 9 |
| Portaria-SEI nº 1334, de 21 de outubro de 2020 | 9 |
| DESIGNAÇÃO..... | 10 |
| Portaria-SEI nº 1331, de 21 de outubro de 2020 | 10 |
| Portaria-SEI nº 1332, de 21 de outubro de 2020 | 11 |
| Portaria-SEI nº 1262, de 29 de setembro de 2020 | 12 |
| Portaria-SEI nº 1348, de 23 de outubro de 2020 | 13 |
| Portaria-SEI nº 1324, de 19 de outubro de 2020 | 14 |
| Portaria-SEI nº 1315, de 19 de outubro de 2020 | 15 |
| Portaria-SEI nº 1316, de 19 de outubro de 2020 | 19 |
| Portaria-SEI nº 1317, de 19 de outubro de 2020 | 21 |
| Portaria-SEI nº 1313, de 14 de outubro de 2020 | 22 |
| Portaria-SEI nº 1328, de 20 de outubro de 2020 | 23 |
| Portaria-SEI nº 1329, de 20 de outubro de 2020 | 24 |
| Portaria-SEI nº 1335, de 21 de outubro de 2020 | 23 |
| Portaria-SEI nº 1338, de 22 de outubro de 2020 | 29 |

Nº 302, segunda - feira, 26 de outubro de 2020

| | |
|--|----|
| Portaria-SEI nº 1361, de 26 de outubro de 2020 | 31 |
| Portaria-SEI nº 1349, de 23 de outubro de 2020 | 32 |
| Portaria-SEI nº 1363, de 26 de outubro de 2020 | 33 |

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1339, de 22 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar, **SISLEUDO CÂNDIDO SOARES**, matrícula SIAPE nº 1156209, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 05 a 12 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito retroativo a data de 05 de outubro de 2020.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1342, de 22 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar **JÚLIA MAGALHÃES DA COSTA LIMA ASSAD**, matrícula Siape nº **2261239**, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Bucal, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 03 a 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeito retroativo a data de 03 de agosto de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

AFASTAMENTO

Portaria-SEI nº 1340, de 22 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estituídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário **OTÁVIO PENNA BRAGA**, Matrícula SIAPE nº 1604057, ocupante do cargo de MÉDICO, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade do Sistema Cardiovascular, na data de 23 de outubro à 06 de dezembro de 2020, para participar da CAPACITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL: CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA que se realizará em São Paulo - SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1336, de 22 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estituídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **ELIZA JULIANA DA COSTA EULÁLIO**, Matrícula SIAPE nº 1968326, ocupante do cargo de fisioterapeuta, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de reabilitação, na data de 04 a 06 de novembro, para participar do 1º CONGRESSO NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE DOENÇAS RARAS E ANOMALIAS CONGÊNITAS que se realizará em João Pessoa - PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1314, de 15 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estituídas pela Portaria nº 33 -

DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário **JOÃO PAULO DE FREITAS SUCUPIRA**, Matrícula SIAPE nº 1523098, ocupante do cargo de médico, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, na data de 02 à 06 de dezembro de 2020, para participar do XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA que se realizará em São Paulo - SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1333, de 21 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública **MABEL MENDES CAVALCANTI**, FARMACÊUTICA, matrícula SIAPE nº 1186634, no SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 21 de outubro de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1320, de 19 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **PAULA BEZERRA DE ARAUJO**, MÉDICA, matrícula SIAPE nº 19428061, na SUPERINTENDÊNCIA, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1334, de 21 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **JOSEFA LUCÉLIA FALCÃO SANTOS**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3206927, na UNIDADE MATERNO INFANTIL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1331, de 21 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Recebimento de Serviço do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.007891/2020-12, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviço do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

- Francinara Maria Lobo Monteiro, Engenheiro Civil, matrícula 1674168;

- Osvaldo de Lima Souza, Engenheiro Cívil, matrícula: 2191627;
- Yuri de Carvalho Gomes, Engenheiro Eletricista, matrícula: 2238627;
- Wilson Germano Gaebler Júnior, Engenheiro Mecânico, matrícula 2160234;
- Elisandro da Rosa Moreira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula 2348675;

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1332, de 21 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Recebimento de Serviço do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012122/2020-28, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviço do Hospital Universitário Lauro Wanderley

Membros:

1. Wilson Germano Gaebler Júnior, Engenheiro Mecânico, Matrícula: 2160234;
2. Yuri de Carvalho Gomes, Engenheiro Eletricista, Matrícula: 2238627 ;

3. Osvaldo de Lima Souza, Engenheiro Civil, Matrícula: 2191627 ;
4. Rachel Melo de Souza, Chefe da Unidade de Patrimônio, Matrícula: 1760859.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1262, de 29 de setembro de 2020

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23658.013773/2020-89. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias:

Comissário:

CARLOS ANDRÉ MOUSINHO MEDEIROS, Setor de Orçamento e Finança, Matrícula nº 2191557, CPF: 977.605.604-00;

Membro:

ALINE FIRMINO DU BU, Gerência Administrativa, Matrícula nº 2288156, CPF: 058.970.014-64.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1348, de 23 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AGULHA ENDOSCÓPICA 22G para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.021780/2020-19, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AGULHA ENDOSCÓPICA 22G para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;

Membros:

1. Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2226633
2. Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1324, de 19 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para solicitação de aquisição de uma CPU para finalização da instalação do raio-x panorâmico Orthophos XG 5 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.021683/2020-18, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à solicitação de aquisição de uma CPU para finalização da instalação do raio-x panorâmico Orthophos XG 5 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Viviane Cristina Vieira da Silva, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, Matrícula/SIAPE: 1460064;

Membros:

1. Bruno Brasileiro Rodrigues Lira, Técnico em informática, Matrícula/SIAPE: 2314436;
2. Iresse Flora Moreira Fernandes de Andrade Gatis, Assistente Administrativo, Matrícula/SIAPE: 2314468.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1315, de 19 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 38/2020 celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A ARCHITECTUS S/S.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.016790/2020-24, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 38/2020 celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A ARCHITECTUS S/S.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Douglas Vidal Gomes da Silva - CPF: 043.897.454-92;

Substituto: Marcelo Setúbal de Souza - CPF: 049.921.224-00;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Elisandro da Rosa Moreira - CPF: 585.534.280-87;

Substituto: Evandro de Oliveira Lima - CPF: 601.487.304-00;

Titular: Yuri de Carvalho Gomes - CPF: 012.138.384-95

Substituto: Francinara Maria Lobo Monteiro - CPF: 691.978.904-30;

Titular: Sabrinny Rakel Silva de Lima, Arquiteta - CPF: 061.170.464-13;

Substituto: Francinara Maria Lobo Monteiro - CPF: 691.978.904-30;

Titular: Wilson Germano Gaebler Junior - CPF: 050.054.739-47;

Substituto: Francinara Maria Lobo Monteiro - CPF: 691.978.904-30;

Titular: Osvaldo de Lima Souza - CPF: 804.973.064-68;

Substituto: Francinara Maria Lobo Monteiro - CPF: 691.978.904-30;

III. Fiscal Administrativo:

Titular: Germano Soares da Silva, CPF 031.230.373-47;

Substituto: Helder Silva Paiva, CPF 051596.964-82;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1316, de 19 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de produtos para saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda da Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.021129/2020-31, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à solicitação para aquisição de produtos para saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda da Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário Lauro Wanderley

Presidente:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;

Membros:

1. Clarissa Lucena Gomes de Souza - Cirurgiã Dentista - Matrícula SIAPE nº 2277518;
2. Wanda Vasconcelos Marques de Almeida, Assistente Administrativa, Matrícula SIAPE nº 2277600.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1317, de 19 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para aquisição de produtos para saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda da Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário Lauro Wanderley

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.021129/2020-31, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para aquisição de produtos para saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda da Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário Lauro Wanderley

Membros:

1. Tânia Lemos Coelho Rodrigues, Chefe da Unidade de Saúde Bucal, matrícula SIAPE nº 2338166;

2. Gabriela Cristina Alves Rodrigues da Costa, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 3048236.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1313, de 14 de outubro de 2020

Revoga a Portaria SEI nº1213 de 23 de setembro de 2020 e Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FRASCOS PARA DIETAS ENTERAIS para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.015158/2020-63, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FRASCOS PARA DIETAS ENTERAIS para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Jaíse Paiva dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3152385;

Membros:

1. Edcleide Oliveira dos Santos Olinto, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 2357891;
2. Viviane Araújo da Silva, Chefe da Unidade de Almojarifado, Matrícula SIAPE nº 2173711;
3. Gina Araújo Martins Feitosa, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1148959;
4. Wanda Vasconcelos Marques de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2277600.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEI nº1213 de 23 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 296 de 25 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1328, de 20 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022005/2020-72, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Caroline Sousa Cabral, chefe da Unidade de Nutrição Clínica em substituição, Matrícula/SIAPE:1926981

Membros:

1. Janine Maciel Barbosa, Nutricionista, Matrícula/SIAPE: 2255278;
2. Geovanna Torres de Paiva, Nutricionista, Matrícula/SIAPE: 1934276;
3. Pablo Henrique Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2226667.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1329, de 20 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 41/2020 celebrado entre HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY HULW - EBSEH e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENDOSURGICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.001678/2020-99, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 41/2020 celebrado entre HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY HULW - EBSEH e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENDOSURGICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Titular: SANDRA MARTINS FRANÇA - CPF: 027.511.924-67;

Substituto: KALLYNE VIEIRA LOPES- CPF: 012.282.334-62;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: FERNANDA RAQUEL ALVES DE LIMA FERREIRA - CPF: 039.370.414-94;

Substituto: DANIELE AMANCIO DA SILVA - CPF:070.029.334-50;

III. Fiscal Administrativo:

Titular: GERMANO SOARES DA SILVA, CPF 031.230.373-47;

Substituto: HELDER SILVA PAIVA, CPF 051596.964-82;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1335, de 21 de outubro de 2020

Instaura Investigação Preliminar no Hospital

Lauro Wanderley da Universidade Federal da

Paraíba.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019323/2020-56, RESOLVE:

Art. 1º Designar HÉLVIA NASCIMENTO DA SILVEIRA, Enfermeira Assistencial, Matrícula nº 1168081, CPF nº780.240.483-53, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1338, de 22 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022142/2020-15, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Viviane Araújo da Silva, chefe da Unidade de Almoxarifado, Matrícula SIAPE nº 2173711;

Membros:

1. Suéllida Manguiera de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2226739;
2. Nadja Emília Bezerra da Costa Carneiro, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191624

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1361, de 26 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022094/2020-57, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;

Membros:

1. Sirius Dan Inaoka, Cirurgião Dentista Matrícula SIAPE nº 2222568;
2. Wanda Vasconcelos Marques de Almeida, Assistente Administrativa, Matrícula nº 2277600

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1349, de 23 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO GABAPENTINA, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022193/2020-39, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO GABAPENTINA, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Lorena Aquino de Vasconcelos, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 2277534;

Membros:

1. Adriana de Araújo Silva Alencar, Técnica em Saúde, Matrícula SIAPE nº 2215872;

2. Jéssica Karina da Silva Maciel, Técnica em Saúde, Matrícula SIAPE nº 2283573.
3. Nadja Emília Bezerra da Costa Carneiro, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191624

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1363, de 26 de outubro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL de LUVAS DE PROCEDIMENTO para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022414/2020-79, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL de LUVAS DE PROCEDIMENTO para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;

Membros:

1. Nathália de Alencar Cunha Tavares, Chefe do Setor de Suprimentos, Matrícula SIAPE nº 2250244
2. Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof^a. Dr^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH